



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo



Gabinete do Prefeito

L. N.º

cc. N.º

LEI Nº 322

O cidadão DOUTOR RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr.\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Associação Atlética Bandeirantes.

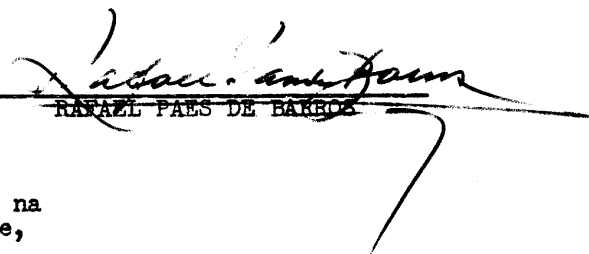
Art. 2º - Afim de ocorrer as despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 20.000,00.

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com o saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 2 de dezembro de 1954

O Prefeito Municipal


RAFAEL PAES DE BARROS

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.


Francisco Pereira de Melo Junior
Diretor do Expediente